



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.083/2009

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal 1999/09, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. A abertura de crédito adicional especial se dará no Programa de trabalho e elemento de despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.034 – Serviços de Abastecimento

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
16479	3.3.40.41.00	01000	Contribuições	R\$ 65.000,00
			Total	R\$ 65.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.034 – Patrulha Rural Mecanizada

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
357	3.3.90.30.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
			Total	R\$ 15.000,00

1301.2060500072.032 – Secadores de Cereais

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
363	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
364	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
			Total	R\$ 35.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Lei nº 2.083/2009

1301.2060500072.034 – Patrulha Rural Mecanizada

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
357	3.3.90.30.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
			Total	R\$ 15.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.969/2008 de 24/12/2008.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de outubro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município